

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO INTERNA  
DIVISÃO 2

PORTARIA Nº 36, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES designado pela Portaria nº 395, de 24 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 26 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.18, c/c o art. 2º, do Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009; em conformidade com arts. 1º e 2º, da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988; com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002 e promulgada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004; com o art. 2º, §§ 1º e 2º, e art. 3º, § 4º, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; observados os procedimentos determinados na Portaria/FCP nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada na Seção I, p.29, do Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Certificar que a comunidade, a seguir identificada, se Autodefiniu como Remanescente de Quilombo, conforme Declaração de Autodefinição que instrui o processo administrativo 01420.100092/2020-09:

COMUNIDADE	MUNICÍPIO	ESTADO
MATO GROSSO	VARGEM GRANDE	MA

Art. 2º - Autorizar o registro da presente certificação no Livro de Cadastro Geral nº 020, sob o nº 2.803, às fls.026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIONEI RICARDO LEÃO DE ARAÚJO

RETIFICAÇÕES

Na Portaria Nº 29, de 12/12/2006, publicada no DOU, seção 1, pág. 60, de 13/12/2006. Onde se lê: "Comunidade de Palmito, localizada no município de São Mateus, Estado do Espírito Santo..." Leia-se: "Comunidade Palmito, localizada no município de Jaguaré/ES..."

Na Portaria Nº 201, de 30/12/2015, publicada no DOU, seção 1, pág. 23, de 30/12/2015. Onde se lê: "Comunidade Lagedinho e São Vicente, localizada no município de Ibipeba/BA..." Leia-se: "Comunidade São Vicente, localizada no município de Ibipeba/BA..."

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO  
CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 811, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

ICP nº 08190.025663/20-21

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por sua Primeira Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores (art. 129, inciso III, da Constituição Federal e arts. 81 e 82 da Lei Federal nº 8.078/90);

CONSIDERANDO que a efetiva prevenção e reparação de danos são direitos básicos dos consumidores (art. 6º, inciso VI, do CDC);

CONSIDERANDO que o procedimento preparatório em curso indica possível abusividade nas cláusulas contratuais do cartão oferecido pelo BRADESCO S.A. e C & A MODAS LTDA. aos consumidores;

CONSIDERANDO que é imprescindível a realização de outras diligências, em especial a análise da adequação das cláusulas à legislação consumerista, resolve:

com suporte nas Leis Federais nºs 7.347/85 e 8.078/90 e na Lei Complementar nº 75/93, converter o presente procedimento preparatório em

INQUÉRITO CIVIL

a ser conduzido pela 2ª PRODECON, objetivando melhor apuração dos fatos, indicação de responsabilidades e adoção das medidas judiciais e extrajudiciais em defesa dos consumidores, e, para tanto, determina-se:

1. a autuação e o registro desta portaria;

2. o encaminhamento de cópia desta Portaria para publicação na imprensa oficial;

3. a comunicação à Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível deste MPDFT a instauração deste Inquérito Civil Público;

4. a anexação do PP nº 08190.038625/19-31 ao de número 08190.038670/19-95, com posterior conclusão do autos à 2ª PRODECON, para análise das cláusulas contratuais e prosseguimento das diligências.

JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA

Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 277, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no inciso III do art. 26 da Resolução CSMPT nº 132/2016 e no inciso VIII do art. 2º do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, bem como os dados e informações constantes do PGEA 20.02.1000.0000147/2020-67, resolve:

Art. 1º Determinar a alteração do status do 26º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região para "ofício provido com designação suspensa", bem como a redistribuição do respectivo acervo aos demais Ofícios Gerais providos na mesma Unidade e no mesmo Grau.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ATA Nº 4, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020  
(Sessão Ordinária)

Presidência: Ministro José Mucio Monteiro (Presidente), Ministra Ana Arraes (Vice-Presidente) e Ministro Raimundo Carreiro (Questão de Ordem 5/2015)  
Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva  
Secretário das Sessões: AUFC Marcelo Martins Pimentel  
Subsecretária do Plenário: AUFC Lorena Medeiros Bastos Correa

À hora regimental, a Vice-Presidente declarou aberta a sessão ordinária do Plenário, com a presença dos Ministros Walton Alencar Rodrigues, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Bruno Dantas e Vital do Rêgo; dos Ministros-Substitutos Marcos Bemquerer Costa (convocado para substituir o Ministro Benjamin Zymler), e Weder de Oliveira (convocado para substituir o Ministro Augusto Nardes); e da Representante do Ministério Público, Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

Ausentes o Ministro Benjamin Zymler, o Ministro Augusto Nardes e os Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho, por motivo de férias.

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

O Plenário homologou a ata nº 3, referente à sessão realizada em 5 de fevereiro de 2020.

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

Os anexos das atas, de acordo com a Resolução nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet.

PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA

Foram excluídos de pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

TC-002.143/2011-9, TC-004.973/2015-1 e TC-036.699/2019-5, cujo relator é o Ministro Raimundo Carreiro;

TC-001.463/2016-0, cujo relator é o Ministro Bruno Dantas;

TC-023.429/2016-0 e TC-037.910/2019-1, cujo relator é o Ministro Vital do Rêgo;

e TC-015.319/2015-6 e TC-018.412/2019-0, cujo relator é o Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

COMUNICAÇÃO (v. inteiro teor no Anexo I desta Ata)

Da Ministra Ana Arraes:

Apresentação do Relatório Anual de Atividades da Corregedoria do ano de 2019.

PROCESSOS APRECIADOS POR RELAÇÃO

O Plenário aprovou, por relação, os acórdãos de nºs 229 a 273.

PEDIDOS DE VISTA

Com base no artigo 112 do Regimento Interno, foi suspensa a votação dos seguintes processos:

TC-011.359/2009-6, cujo relator é o Ministro Aroldo Cedraz. Apreciação do processo foi adiada para a sessão ordinária do Plenário de 11 de março de 2020, ante pedidos de vista formulados pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues e pela Ministra Ana Arraes.

TC-027.712/2006-8, cujo relator é o Ministro Vital do Rêgo. O julgamento do processo foi adiado para a sessão ordinária do Plenário de 11 de março de 2020, ante pedido de vista formulado pelo Ministro-Substituto Weder de Oliveira, convocado para substituir o Ministro Augusto Nardes. Na oportunidade, votaram o relator e a Ministra Ana Arraes, que apresentou proposta divergente. Os votos e minutas de acórdãos constam no Anexo IV desta Ata.

PROCESSOS TRANSFERIDOS DE PAUTA

Por deliberação do Colegiado, foi transferida de pauta a apreciação dos seguintes processos:

TC-039.959/2019-8, cujo relator é o Ministro Walton Alencar Rodrigues, para a sessão Plenária do dia 4 de março de 2020, nos termos dos § 11 e 12 do art. 112 do Regimento Interno;

TC-034.218/2018-1, cujo relator é o Ministro Benjamin Zymler, para a sessão Plenária do dia 11 de março de 2020, nos termos do § 13 do art. 112 do Regimento Interno;

TC-025.407/2017-1, cujo relator é o Ministro Augusto Nardes, antes da produção de sustentação oral que estava prevista, para a sessão Plenária do dia 19 de fevereiro de 2020, nos termos do § 13 do art. 112 do Regimento Interno;

TC-035.118/2011-3, cujo relator é o Ministro José Mucio Monteiro, para a sessão Plenária do dia 4 de março de 2020, nos termos dos § 11 e 12 do art. 112 do Regimento Interno; e

TC-031.890/2014-8, cujo relator é o Ministro Bruno Dantas, para a sessão Plenária do dia 19 de fevereiro de 2020, nos termos dos § 11 e 12 do art. 112 do Regimento Interno.

DESEMPATE NA VOTAÇÃO DE PROCESSO

Após empate ocorrido na votação do processo TC-014.246/2005-3 (Ata nº 28/2019), na qual o relator, Ministro Bruno Dantas, foi acompanhado pelos Ministros Augusto Nardes, Raimundo Carreiro e Vital do Rêgo, e o revisor, Ministro Benjamin Zymler, foi acompanhado pelo Ministro Walton Alencar Rodrigues, pela Ministra Ana Arraes, e pelo Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, atuando em substituição ao Ministro Aroldo Cedraz, o Presidente José Mucio Monteiro proferiu voto de desempate, nos termos do art. 124 do RI, para apoiar a proposta apresentada pelo revisor. O Tribunal aprovou o Acórdão nº 304.

PROCESSOS APRECIADOS DE FORMA UNITÁRIA

Por meio de apreciação unitária de processos, o Plenário aprovou os Acórdãos de nºs 274 a 304.

SUSTENTAÇÃO ORAL

Na apreciação do processo TC-022.394/2017-6, cujo relator é o Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa, atuando em substituição ao Ministro Benjamin Zymler, o Dr. Inácio Bento de Loyola Alencastro não compareceu para produzir a sustentação oral que havia requerido em nome da *Business to Technology* Consultoria e Análise de Sistemas Ltda.

